



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ivan Luiz Barcellos, 104 - Cx. Postal 55
FONE: (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C. P. 29251 - FAX: (027) 727-2602
CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

CGC: (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 219/98

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 198/95, QUE
“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, Estado do Espírito Santo, usando de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso XIII do artigo 3º da Resolução nº 198/95.

Art. 2º - O inciso XVI do artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

XVI - promover a execução das atividades referentes aos serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação de valores da Câmara, além de preparar e assinar cheques para pagamento autorizados.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de junho de 1998.

ARLINDO DUPKE
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

Cometa.
NIVALDO COMETTI
1º Secretário